

## **PARECER Nº           , DE 2011**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2011, da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que *autoriza o Poder Executivo a desenvolver, lançar e operar satélite que atenda a Região Amazônica e a firmar acordo com demais países para compartilhamento dos custos e da utilização do satélite.*

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à deliberação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 500, de 2011, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a desenvolver, lançar e operar satélite, com fins civis e militares, de forma a implantar tecnologias que estimulem a disseminação dos serviços de comunicação e a proteção da região Amazônica, e a firmar tratado com países estrangeiros que desejarem compartilhar sua capacidade, dividindo os respectivos custos.

A autora da matéria argumentou, na justificação do projeto, que, dadas as características geográficas, econômicas e populacionais da Amazônia, é imprescindível a utilização da tecnologia de satélite para cobrir a região e dotá-la de serviços de comunicações compatíveis com as demandas de sua população, sendo necessário que o Estado brasileiro volte a investir diretamente nesse tipo de infraestrutura.

A matéria foi distribuída para o exame desta CCT e das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de

Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Cumpra ainda informar que, nesta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto.

## **II – ANÁLISE**

Conforme o art. 104-C, II, III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, à organização institucional do setor, bem como a acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste colegiado.

A proposta em exame, que pretende autorizar o Poder Executivo a operar satélite, com fins civis e militares, para atender a região Amazônica, com a possibilidade de fazê-lo em consórcio com país estrangeiro interessado em compartilhar sua capacidade e os custos correspondentes, encontra-se em sintonia com recomendações presentes em recente estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Por meio desse estudo, o renomado instituto defende, para um país de dimensões continentais como o Brasil, o uso intensivo da tecnologia de satélite na formação de sua infraestrutura de telecomunicações. Isso porque, a comunicação via satélite é adequada para o atendimento de regiões como a Amazônia, nas quais a opção por tecnologias terrestres, a exemplo da fibra óptica, se mostra economicamente inviável, proporcionando um atendimento simultâneo a todos os pontos localizados dentro de sua área de cobertura.

Da mesma forma, o aumento da oferta de capacidade de satélite pode provocar uma série de outros efeitos positivos, como: a cobertura de áreas desatendidas por conexões em banda larga; a ampliação da competição no mercado de TV por assinatura, que enfrenta hoje escassez de bandas de frequência; e a redução dos custos para os programas públicos de inclusão digital.

Além disso, como também contemplado pelo projeto em exame, a utilização da tecnologia de satélites tem caráter estratégico para a defesa do País, já que sua ampla cobertura pode incluir regiões de floresta e áreas fronteiriças, bem como águas nacionais e internacionais, propiciando também mobilidade às forças militares.

É de se registrar, nesse contexto, os esforços envidados pelo governo federal em ampliar a oferta de capacidade de satélite no País. No último dia 30 de agosto, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) licitou, por mais de R\$ 250 milhões, quatro direitos de exploração de satélites, que poderão entrar em operação nos próximos três anos e cobrir 100% do território nacional.

No mesmo sentido, está em andamento nos Ministérios das Comunicações (MC), da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT), e da Defesa (MD), projeto, já apresentado à Presidente da República, que tem como objetivo o lançamento, em 2014, de um satélite brasileiro, voltado às telecomunicações e a comunicações na área de defesa nacional e controle do espaço aéreo.

Assim, entendemos que, no mérito, o PLS nº 500, de 2011, merece ser acolhido por esta Comissão. Os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade do projeto em tela serão oportunamente avaliados pela CCJ.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator